



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



A

**MOÇÃO Nº. 007/2019**

D a t a : 02 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 241

EM 04/04/2019 às 16:21

André K. Z. Drumbara  
SERVIDOR


**ANULADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE APOIO**.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Guairá;

A Câmara Municipal de Guairá, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que rege o artigo 167 do Regimento Interno desta Casa, solicitam que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, hipotecando apoio e urgência a deliberação Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 4, de 2019, que tem por objetivo garantir aos policiais e aos bombeiros militares a fixação da jornada semanal de 40 horas.

É a Moção, Sala das Sessões.  
Guairá, 02 de abril de 2019


  
CARLOS MAGNO  
PAREDES CZERWONKA  
Sargento Vereador

**ANULADO**



LIGIA LUMI TSUKAMOTO  
SUGA  
Vereadora

JOÃO BATISTA ILHÉUS  
Vereador

  
GILMAR SOARES DA  
FONSECA  
Vereador

  
SERGIO ARRUDA VIANA  
Vereador

ELZA AP. BARBOSA  
ROMODA  
Vereadora

SANDRO SABINO BORGES  
Vereador

AGNALDO DA SILVA  
TADEU  
Vereador

OSVALDINO DA SILVEIRA  
Vereador

ALÉCIO MORONI  
Vereador

MARLENE ROSA DE  
OLIVEIRA DALLACOSTA  
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Justificativa:**

Os vereadores subscritos, veem pelo presente apelar aos Nobres Deputados a urgência na deliberação, bem como aprovação da preposição legislativa que tem por objetivo garantir aos policiais e aos bombeiros militares a fixação da jornada semanal de 40 horas, apresentada pelos Deputados Estaduais Soldado Fruet e Professor Lemos, tendo como apoiadores os Deputados Estaduais, Deputada Michee Caputo – PSDB; Deputado Goura – PDT; Deputado Tercílio Turini – PPS; Deputado Emaron Bacil – PSL; Deputado Delegado Recalcatti – PSD; Deputado Arison Chiorato – PT; Deputado Tiago Amaral – PSB; Deputado Luiz Fernando Guerra – PSL; Deputado Tadeu Veneri – PT; Deputada Mabel Canto – PSC; Deputado Márcio Pacheco – PDT; Deputado Nelson Luersen – PDT; Deputado Jonas Guimarães – PSB; Deputado Do Carmo – PSL; Deputado Boca Aberta Jr. – PROS; Deputado Rodrigo Estacho – PV; Deputado Subtenente Everton – PSL; Deputado Hussein – PSD.

Frisa-se que atualmente os servidores militares, com a jornada exaustiva a que são submetidos, passam a agir com desequilíbrio emocional, conforme podemos verificar pelos meios de comunicação o grande número de suicídios e pedidos de afastamento de seus trabalhos tem aumentado gradativamente.

No Estado de Santa Catarina a Lei 16.773 de 2015, a qual está em vigor, dispõe sobre as formas de cumprimento de jornada de trabalho e o banco de horas foi fixado ao Policiais do Estado de Santa Catarina. Ainda nesta senda, o artigo 7º, incisos XIII e XVI da Constituição Federal dispõe sobre os direitos do trabalho, ou seja, estaria criando-se condições para aplicação do dispositivo no referido artigo.

Dessa forma, diante das razões que sustentam a presente Moção, visando hipotecar apoio e solicitar urgência na deliberação e aprovação da presente proposta legislativa, conto com apoio do Nobres Deputados, visando a melhoria na segurança pública.

*[Handwritten signature]*